



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88  
Disponibilização: 12/05/2020  
Publicação: 11/05/2020

**GOVERNADORIA - CASA CIVIL**  
**LEI N° 4.758, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 11.693.607,80, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 11.693.607,80 (onze milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo, decorrerá de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO  
SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>11.693.607,80</b>
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	4490	0616	11.654.130,54

	4490	1300	39.057,26
	4490	0300	420,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.693.607,80</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/05/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011487633** e o código CRC **34000FOE**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.113737/2020-46

SEI nº 0011487633